

LEI N.º 1548/2022.
DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2022 - Data: de 08
de abril de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2148 - Enfrentamento a Emergência

15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.1000 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

1000 – Recursos Próprios	3.000.000,00
1303 – Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal